

EMENDA N° - CMMMPV
(À Medida Provisória 808, de 2017)
(Dep. Patrus Ananias)

Acrescente-se ao artigo 1º da Medida Provisória nº 808, de 2017, o seguinte parágrafo ao art. 58 da CLT:

Art. 58. ...

§ Exetuam-se das restrições impostas pelo § 2º deste artigo, as situações em que inexista transporte público regular e em situações em que o fornecimento de transporte pelo empregador é condição a possibilitar a prestação dos serviços ...

JUSTIFICAÇÃO

A reforma trabalhista não realizou alterações no conceito de tempo à disposição estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho. Evidente que, nas situações contidas na proposta acima, o tempo em que o trabalhador estiver em transporte fornecido pela empresa ocasionará em tempo à disposição, razão pela qual o período correspondente deve ser computado como jornada de trabalho dos empregados;

Sala das Comissões,

Dep. Patrus Ananias (PT – MG)

CD/17173.19091-91